



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 421/2017
--

Processo nº. 1721/2017;

Procedência: Carta da Sra. Ana Luiza da Cunha Torres manifestando o seu interesse na prorrogação do prazo do contrato nº 015/2014 firmado com a FUNPAPA, onde funciona o CAMAR II;

Locador: Ana Luiza da Cunha Torres;

Valor mensal: R\$ 3.664,11

Referência: Solicitação de Prorrogação de Contrato nº 015/2014;

Elemento de despesa: 33903600 - **Fonte:** 0629001007 – **Fundo:** FMAS.

Senhora Presidente,

Da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Consta a solicitação de prorrogação de contrato nº 015/2015, onde as partes concordam em permanecer com o valor de locação do contrato nº 015/2014 em R\$ 3.664,11 conforme o Termo de Acordo assinado pelo proprietário para o Imóvel onde funciona o CAMAR II, às fls. 03/04 dos autos;

2 – Consta carta com manifestação do proprietário do imóvel, manifestando o interesse em renovar o contrato nº 015/2014 às fls. 02;

3 - As certidões constantes às fls. 05 a 09 estão vigentes e apresentam regularidade;

4 – Consta às fls. 10 portaria nº 764/2016, indicando fiscal do contrato o Sr. Miendes Mendes dos Santos matrícula nº 0084654-015;

5 - Cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 015/2014 às fls. 18/20-v; bem como consta a cópia do 1º T. A. às fls. 16/17-v, com vigência até 01/05/2016, 2º T. A. às fls. 14/15-v, com vigência até 01/05/2017;

6 - Consta Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro às fls.26 dos autos;

7 – Consta nos autos Declaração do ordenador da despesa – DOD, às fls. 27;

8 – Consta às fls. 29 dos autos manifestação da Coordenadora do Núcleo de Contenção de Despesas, manifestando-se pelo deferimento do pleito;

9– Consta Parecer Jurídico nº 206/2017-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pelo prosseguimento do feito vislumbrando a possibilidade da celebração da prorrogação contratual, às fls. 31 dos autos;

10 – Consta às fls. 33, relatório de acompanhamento do contrato 010/2017 com manifestação do fiscal do contrato, Sr. Miêndes Mendes dos Santos, manifestando-se favorável a renovação do contrato;

11 – Consta nos autos às fls. 34, Justificativas quanto à renovação do contrato de aluguel de imóvel onde funciona o CAMAR II, elaborado pela Servidora Camila Amaral de Souza, Chefe do DOM, matrícula nº 0429198-027, constando no mesmo que à pesquisa de valores de mercado foi realizada, demonstrando, que o valor do imóvel encontra-se abaixo dos valores praticados pelo mercado imobiliário com as características semelhantes, conforme rol de amostragens às fls. 35, bem como informa que não existe no quadro funcional desta Fundação pessoas físicas ou jurídicas regularmente habilitadas para prestar tal manifestação indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário local, para imóveis similares, manifestando-se, portanto, favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 10 de Abril de 2017.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno

Edenice do Carmo Galvão
Tec. Controle Interno